



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO

**PROTOCOLO**

Nº 117/21 15/03/2021

**INDICAÇÃO Nº 21/21**

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo;

**Indico ao Prefeito Municipal Anteprojeto para criação de lei municipal específica regulamentando o transporte escolar no município.**

**JUSTIFICATIVA:**

Atualmente a legislação municipal nº 1096/98 e suas alterações, norteiam e regularizam os serviços de transporte de passageiros em veículos (táxi), serviços de transporte coletivo de passageiros de fretamento e por fim, o transporte escolar.

O transporte escolar municipal tem urgência em adequar, regulamentar e atualizar as necessidades dos serviços dessa categoria, sobretudo estão sofrendo diante da atual conjuntura de crise econômica causada pela pandemia Covid-19.

Necessária uma legislação específica para a categoria, pois, levando em consideração que a Lei Municipal nº 1096/98 exige a troca dos veículos com poucos anos de utilização, causando impacto financeiro para os prestadores de serviço de transporte escolar, por se tratar de veículos caros e de alta manutenção. Desta forma sugiro que encaminhe o Projeto de Lei para esta Casa Legislativa revogando os artigos que se refere ao transporte escolar da lei nº 1096/98 e aumentar o tempo de uso máximo dos veículos “kombi” dos atuais 5 (cinco) anos para 10 (dez) anos de uso para execução dos serviços.

**VEREADOR ALLAN RACHED AZEVEDO**

**LIDO**

**05 / 04 / 2021**

**Allan Rached Azevedo**  
Presidente da Câmara